



LEI Nº 1896/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 250.562,70 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 250.562,70 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS ----- R\$ 35.000,00

2.07.01.26.782.0012.1.0025-124 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS ----- R\$ 215.562,70

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 250.562,70

Total da Unidade 07 ----- R\$ 250.562,70

Total da Instituição 02 ----- R\$ 250.562,70

EM 22 / 11 / 20 21
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



Total Geral Acrescido ----- R\$ 250.562,70

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR ----- R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 35.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 35.000,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.1.0021-124 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E PRAÇAS ----- R\$ 215.562,70

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 215.562,70

Total da Unidade 07 ----- R\$ 215.562,70

Total da Instituição 02 ----- R\$ 250.562,70

Total Geral Anulado ----- R\$ 250.562,70



Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 22 de novembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1896/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 250.562,70 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 250.562,70 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.1.90.04.00
MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC ---
----- R\$
35.000,00
2.07.01.26.782.0012.1.0025-124 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO
VEÍCULOS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS --- --- R\$
215.562,70
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 250.562,70
Total da Unidade 07 ----- R\$ 250.562,70
Total da Instituição 02 ----- R\$ 250.562,70
Total Geral Acrescido --- --- R\$ 250.562,70

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O
TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - --- --- R\$
35.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$
35.000,00
Total da Unidade 04 --- --- R\$
35.000,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.452.0012.1.0021-124 - 4.4.90.51.00
PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E PRAÇAS
----- R\$ 215.562,70
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 215.562,70
Total da Unidade 07 ----- R\$ 215.562,70
Total da Instituição 02 ----- R\$ 250.562,70
Total Geral Anulado ----- R\$ 250.562,70

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 22 de novembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:CEEA3C2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/11/2021. Edição 3140
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>